



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N ° 5017, DE 2013.

EMENDA ADITIVA N°.....

Acrescente-se parágrafo ao art.1º do PL em comento, renumerando-se os demais:

"Art. 1º

S findo o estado de emergência a que se refere esse artigo, os tributos voltam a ser recolhido com o **desconto de 50%** sobre o montante que deixou de ser pago.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa conferir viabilidade a retomada do recolhimento dos tributos suspensos. Forçoso é reconhecer a fragilidade financeira em que se encontram as vítimas de tais intempéries. Assim, para que se possa apoiar a recuperação da economia local, há que se oferecer condições especiais, como o desconto proposto.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2013.

Deputada LILIAM SÁ

(PSD/RJ)